Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.199.148/0001-87
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
(Gerido pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda.
CNPJ nº 20.043.909/0001-34)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **8**

Demonstrações dos resultados do exercício **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 88,11% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em Cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelo seu administrador. Os Fundos Investidos aplicam seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas dos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, assim como nas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Lastro dos direitos creditórios	
Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 28 de fevereiro de 2026, representado por direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda à prazo de insumos agropecuários decorrentes de notas fiscais, cédulas do produtor rural, notas comerciais e/ou das notas promissórias, no montante de R$ 13.083 mil, e pelo fato da Classe, até 28 de fevereiro de 2026, não estar registrada em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por créditos oriundos de operações de compra e venda à prazo de insumos agropecuários decorrentes de notas fiscais, cédulas do produtor rural, notas comerciais e/ou das notas promissórias, considera as perdas esperadas segregadas por faixas de atrasos dos pagamentos e histórico de recebimentos. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perdas por redução ao valor recuperável, bem como no cálculo da estimativa do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assinto como significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados no cálculo da provisão para redução do valor recuperável, tais como operações em atraso e histórico de recebimentos; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



William Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Bancos		1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**10.288**	**4,50**	**23.334**	**24,03**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	**201.108**	**88,11**	**-**	**-**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**1**	**-**	**8**	**0,01**
Opções de compra a receber		1	-	8	0,01
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**12.569**	**5,50**	**73.410**	**75,61**
A vencer		11.965	5,24	73.336	75,53
Vencidos		1.118	0,49	77	0,08
(-) Provisão para perdas esperadas		(514)	(0,23)	(3)	-
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**178**	**0,19**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		-	-	26	0,03
Adiantamento de serviços com advogados		-	-	152	0,16
Valores a receber		**4.396**	**1,93**	**243**	**0,25**
Direitos creditórios a receber	**6**	4.396	1,93	243	0,25
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(57)**	**(0,02)**	**3**	**-**
Total do ativo		**228.307**	**100,02**	**97.177**	**100,09**
Valores a pagar		**48**	**0,02**	**84**	**0,09**
Taxa de gestão		48	0,02	84	0,09
Total do passivo		**48**	**0,02**	**84**	**0,09**
Patrimônio líquido		**228.259**	**100,00**	**97.093**	**100,00**
Total de 98.556 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,1587		103.598	45,39	-	-
Total de 84.581 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.051,1587		88.908	38,95	-	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.058,1351		10.581	4,64	-	-
Total de 12.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.058,1351		12.698	5,56	-	-
Total de 11.722 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.064,2782		12.474	5,46	-	-
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.029,5623		-	-	82.365	84,83
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.035,3938		-	-	10.353	10,66
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 875,0090		-	-	4.375	4,51
Patrimônio líquido e passivo		**228.307**	**100,02**	**97.177**	**100,09**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**13.584**	**1.892**
Rendas		11.997	1.883
Resultado nas negociações		1.427	12
Resultado de créditos substituídos		671	-
Reversão de perdas esperadas		347	-
Provisão para perdas esperadas		(858)	(3)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.685**	**881**
Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	**14.680**	**-**
Instrumentos financeiros derivativos	**8**	**(119)**	**(195)**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		(119)	(195)
Total das receitas		**29.830**	**2.578**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**(60)**	**3**
Demais despesas	**11**	**(2.966)**	**(398)**
Taxa de gestão		(1.129)	(252)
Agente de cobrança		(551)	-
Advogados		(152)	(2)
Registradora		(223)	-
Taxa de administração		(196)	(46)
Cartório		(177)	-
Taxa de custódia		(164)	(29)
Taxa de fiscalização CVM		(92)	(3)
Outras despesas		(282)	(66)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**26.804**	**2.183**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**97.093**	**-**
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.029,5623		82.365	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.035,3938		10.353	-
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 875,0090		4.375	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**26.804**	**2.183**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**123.500**	**95.000**
Integralização de 18.556 cotas de subclasse sênior 1		19.600	-
Integralização de 84.581 cotas de subclasse sênior 2		85.500	-
Integralização de 12.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B		12.000	-
Integralização de 6.722 cotas de subclasse subordinada		6.400	-
Integralização de 80.000 cotas de subclasse sênior 1		-	80.000
Integralização de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A		-	10.000
Integralização de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior		-	5.000
Custos de emissão	**9.a) (iv)**	**(55)**	**(90)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(19.083)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.637)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(3.018)	
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(1.740)	
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(688)	-
Patrimônio líquido no final		**228.259**	**97.093**
Total de 98.556 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,1587		103.598	-
Total de 84.581 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.051,1587		88.908	-
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.058,1351		10.581	-
Total de 12.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1.058,1351		12.698	-
Total de 11.722 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.064,2782		12.474	-
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.029,5623		-	82.365
Total de 10.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 1.035,3938		-	10.353
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 875,0090		-	4.375

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(77.117)	(71.812)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	137.166	15
Recompras de direitos creditórios	**6**	10.223	36
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.685	881
Aplicação em cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	(209.186)	**-**
Resgate de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	22.016	
Amortização de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	**5.a)**	742	**-**
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**8**	(112)	(203)
Pagamento de taxa de gestão		(1.165)	(168)
Pagamento de agente de cobrança		(479)	-
Pagamento a registradora		(223)	-
Pagamento de despesa com cartórios		(177)	-
Pagamento de taxa de administração		(196)	(46)
Pagamento de custódia		(164)	(29)
Pagamento de taxa de controladoria		(92)	(23)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(66)	(30)
Pagamento de despesas com advogados		(72)	(154)
Pagamento de auditoria externa		(50)	-
Pagamento de auditoria de lastro		(46)	(10)
Pagamento taxa de consultoria		(23)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(27)	(24)
Pagamento de serviço de guarda		(12)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(14)	(8)
Pagamento de tarifas bancarias		(12)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(7)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(117.408)**	**(71.575)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**123.500**	**95.000**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		19.600	80.000
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		85.500	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		-	10.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		12.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		6.400	5.000
Custos de emissão	**9.a) (iv)**	**(55)**	**(90)**
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(19.083)**	**-**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.637)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(3.018)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(1.740)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(688)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**104.362**	**94.910**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(13.046)**	**23.335**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	23.335	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	10.289	23.335
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(13.046)**	**23.335**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 17 de dezembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fiagro") regulamentados pelo anexo normativo VI da resolução 175, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 01 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades, e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas

diretamente no resultado. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	10.288	23.334
Total		**10.289**	**23.335**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo (*)**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo (*)**
OT Soberano FIRF REF DI LP	3.178	3.242,7989	10.288	8.257	2.837,9660	23.334
Total			**10.288**			**23.334**

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.685 (R$ 881 durante o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio

As cotas do fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente as cotas de Fiagro.

Farmtech Agro I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 58.199.148/0001-87

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) Posição

				2026
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota – R$**	**Saldo**
Grupo Nativa Fiagro - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	31.356	1.093,9015	34.301
Buriti Fiagro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	31.000	1.075,2402	33.332
Futura Agronegócios Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior1	29.817	1.116,0984	33.278
Syagri FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	22.169	1.081,5958	23.978
Impactpva Fiagro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	21.000	1.072,2227	22.517
Agrobrasil Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior1	16.829	1.047,8714	17.634
Grupo Canassa Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior1	11.229	1.082,9518	12.161
Agro-Suporte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior1	9.876	1.032,5104	10.197
Priori Fiagro - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	8.331	1.062,1940	8.850
Lavroterra Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior1	2.748	1.032,5104	2.837
Sinuelo FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada	Sênior1	2.000	1.011,4059	2.023
Total				**201.108**

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não detinha posição em cotas de FIAGRO.

- **Grupo Nativa Fiagro - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Nativa Fiagro")** O Nativa Fiagro iniciou as atividades em 08 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Nativa Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 08 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Buriti Fiagro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Buriti Fiagro")** O Buriti Fiagro iniciou as atividades em 10 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Buriti Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 10 de outubro (início das atividades)a dezembro de 2025 não foram submetidas a auditoria, conforme dispensa normativa para fundos com menos de 90 dias de atividade.

- **Futura Agronegócios Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Futura Fiagro")** O Futura Fiagro iniciou as atividades em 31 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Futura Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Syagri FIAGRO - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Syagri Fiagro")** O Syagri Fiagro iniciou as atividades em 26 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Syagri Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias e cédulas de produto rural. As demonstrações financeiras referentes ao período de 26 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Impactpva Fiagro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Impactpva Fiagro")** O Impactpva Fiagro iniciou as atividades em 15 de outubro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Impactpva Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 15 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria, conforme dispensa normativa para fundos com menos de 90 dias de atividade.

- **Agrobrasil Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Agrobrasil Fiagro")** O Agrobrasil Fiagro iniciou as atividades em 27 de novembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Agrobrasil Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria, conforme dispensa normativa para fundos com menos de 90 dias de atividade.

- **Grupo Canassa Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Canassa Fiagro")** O Canassa Fiagro iniciou as atividades em 24 de setembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Canassa Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Agro-Suporte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Agro-Suporte Fiagro")** O Agro-Suporte Fiagro iniciou as atividades em 26 de dezembro de 2025 sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Agro-Suporte Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria, conforme dispensa normativa para fundos com menos de 90 dias de atividade.

- **Priori Fiagro - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Responsabilidade Limitada ("Priori Fiagro")** O Priori Fiagro iniciou as atividades em 31 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais. O Priori Fiagro adquire direitos creditórios representados por notas fiscais de operações de compra e venda a prazo de produtos, notas promissórias, cédulas de produto rural e certificados de recebíveis do agronegócio. As demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025findo em 31 de dezembro de 2025, não foram submetidas a auditoria, conforme dispensa normativa para fundos com menos de 90 dias de atividade.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	209.186
Resgate de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	(22.016)
Amortização de cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio	(742)
Ajuste a valor justo	14.680
Saldo final	**201.108**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo poderá adquirir: (i) direitos creditórios do agronegócio, incluindo todos os valores devidos a título de contraprestação, reajustes monetários, juros, encargos e quaisquer multas ou penalidades de qualquer natureza devidos por determinadas pessoas físicas e/ou jurídicas, e cooperativas de produtores rurais que se qualificam como produtores rurais ("Devedores"), bem como todos e quaisquer direitos, nos termos previstos no regulamento, assim como privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Pulverizados, decorrentes das Notas Fiscais, Notas Promissórias e/ou cédulas do produtor rural financeiras ("CPR-F") representativas de operações de compra e venda a prazo de insumos agropecuários, máquinas, implementos, peças e serviços de manutenção relacionados à maquinário agrícola e/ou quaisquer outros produtos e serviços relativos à atividade agrícola ("Produtos"), detidas contra os Devedores ("Direitos Creditórios Pulverizados"). Os Direitos Creditórios Pulverizados poderão ser cedidos por um cedente e/ou adquiridos diretamente pelo Fundo; e (ii) cotas de outros fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais que invistam preponderantemente em direitos creditórios do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou certificados de recebíveis ou outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio; certificados de recebíveis do agronegócio e/ou certificados de recebíveis ou outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio ("Direitos Creditórios Valores Mobiliários").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo, em benefício do Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

i) os direitos creditórios não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado ou determinável; e

ii) os direitos creditórios não poderão ser devidos por um respectivo devedor, considerado individualmente, que esteja inadimplente com o Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado exclusivamente pelo Gestor.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	81	108	3.589	77
De 31 e 60 dias	2.254	141	9.277	-
De 61 e 90 dias	5.199	126	24.563	-
De 91 e 120 dias	932	212	7.143	-
De 121 a 150 dias	49	13	5.685	-
De 151 a 180 dias	395	234	7.135	-
De 181 a 365 dias	3.055	283	15.944	-
Acima de 365	-	1	-	-
Total	**11.965**	**1.118**	**73.336**	**77**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	2.920	22,32	2.825	3,85
Devedor 2	1.196	9,14	1.381	1,88
Devedor 3	480	3,67	1.212	1,65
Devedor 4	379	2,90	1.203	1,64
Devedor 5	314	2,40	1.096	1,49
Demais devedores	7.794	59,57	65.696	89,49
Total	**13.083**	**100,00**	**73.413**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**73.413**	
Aquisição de direitos creditórios	77.117	71.812
Recebimento de direitos creditórios	(137.166)	(15)
Recompras de direitos creditórios	(10.223)	(36)
Direitos creditórios a receber (*)	(4.153)	(243)
Rendas	11.997	1.883
Resultado nas negociações	1.427	12
Resultado de créditos substituídos	671	-
Saldo final	**13.083**	**73.413**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 4.396 em 2026 e R$ 243 em 2025).

i) Recompras

São hipóteses de resolução que impliquem na recompra do direito creditório

(i) Caso quaisquer direitos creditórios sejam reclamados por terceiros que comprovadamente aleguem ser titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tais direitos creditórios;

(ii) Caso tenha ocorrido, a qualquer momento e por qualquer motivo ou meio, questionamento por parte do respectivo devedor quanto à exigibilidade total ou parcial do respectivo direito creditório, desde que não elidido pelo respectivo cedente primário dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

(iii) Caso seja verificado que qualquer direito creditório: (a) não possui origem legal; (b) não está devidamente amparado por todos os seus respectivos documentos comprobatórios, documentos adicionais, documentação das operações de compra de produtos ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo direito creditório inadimplido ou, ainda; (c) está amparado por documentos comprobatórios, documentos adicionais ou documentação das operações de compra de produtos que contenham vícios de formalização, vícios de conformidade, qualquer tipo de imperfeição;

(iv) Caso (a) o cedente primário, o cessionário e/ou o gestor não consiga promover o envio das notificações de cessão aos respectivos devedores, nos prazos estipulados nos contratos de cessão originários, que não poderá ser superior a 15 dias úteis contados da formalização da aquisição dos

respectivos direitos creditórios, devido a incorreção, insuficiência, inconsistência e/ou incompletude das informações de contato disponibilizadas pelo cedente primário relativas ao respectivo devedor, e (b) não constatado o envio no prazo referido no item (a), e caso o respectivo cedente primário, após notificado pelo agente de cobrança extrajudicial, não corrija e promova o envio das notificações de cessão em até 10 dias corridos contados da constatação de não envio ou envio incorreto das respectivas notificações de cessão;

(v) Apuração de imprecisão de qualquer declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo respectivo cedente primário ao cessionário, e desde que, referida imprecisão não seja sanada no prazo do respectivos contratos de cessão originários, que não poderá ser superior a 15 dias úteis;

(vi) Caso o cedente primário promova ou permita a compensação de qualquer dos direitos creditórios;

(vii) Caso ocorra o cancelamento, anulação ou modificação de qualquer direito creditório;

(viii) Caso qualquer direito creditório não seja pago integralmente pelo respectivo devedor em decorrência de descumprimento, pelo respectivo cedente primário, de suas obrigações no âmbito das operações que originaram os direito creditórios;

(ix) Caso as informações fornecidas pelo respectivo cedente primário ao cessionário em relação aos devedores e/ou aos direitos creditórios sejam incorretas, inconsistentes ou incompletas;

(x) Caso o direito creditório necessite ser de registrado em entidade registradora autorizada pelo banco central a prestar o serviço de registro de direitos creditórios e, por qualquer motivo, não possa ser registrado pelo cessionário e/ou em favor deste;

(xi) Caso o cessionário tenha prejuízo no recebimento e/ou cobrança, judicial ou extrajudicial, de determinado direito creditório que: (a) não esteja devidamente amparado pela respectiva documentação das operações de compra de produtos; ou (b) esteja amparado pela documentação das operações de compra de produtos que contenham vícios de formalização;

(xii) Caso, mediante uma ocorrência de repasse, o respectivo cedente primário não repasse à conta de cobrança, ou, alternativamente, a uma conta indicada pelo gestor, a totalidade de quaisquer valores oriundos de devedores relativos a direitos creditórios adquiridos pelo cedente, que porventura venham a ser pagos ao respectivo cedente primário;

(xiii) Não envio pelo respectivo cedente primário de cópia digitalizada, via correspondência eletrônica, dos documentos adicionais existentes, relativos a um direito creditório adquirido pelo cessionário, no prazo previsto nos respectivos contratos de cessão originários após a referida solicitação pelo cessionário e/ou pelo gestor ao respectivo cedente primário;

(xiv) Não entrega da documentação das operações de compra de produtos nos prazos previstos os contratos de cessão originários;

(xv) Caso, no momento da aquisição do direito creditório pelo cedente, o devedor (1) esteja insolvente ou em vias de se tornar insolvente, (2) esteja em processo de falência, (3) tenha realizado pedido de autofalência, (4) tenha pedido de falência formulado por terceiros, (5) tenha realizado pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, (6) esteja em processo de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, (7) esteja em intervenção ou liquidação extrajudicial, (8) encontre-se em qualquer outro procedimento similar de recuperação, insolvência ou dissolução, e (9) figure no polo passivo em qualquer espécie de ação que envolva concurso de credores;

(xvi) Alteração ou modificação do objeto social do respectivo cedente primário relacionado com o direito creditório que seja devido por seu cliente, o qual altere substancialmente seu ramo de negócios atualmente explorado, sem a prévia anuência, por escrito, do gestor;

(xvii) Interrupção das atividades do respectivo cedente primário, relacionado com o direito creditório que seja devido por seu cliente, por prazo superior a 10 dias úteis determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente;

(xviii) Não entrega de vias originais ou, caso assinados eletronicamente ou digitalmente, vias digitais, dos documentos adicionais existentes ao cessionário, relativos a um direito creditório adquirido pelo cedente, no prazo estabelecido no respectivos contratos de cessão originários, após a referida solicitação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis;

(xix) Caso o respectivo cedente primário ceda direitos creditórios cujo boleto de cobrança já tenha sido emitido previamente à data de cessão ao cedente e não providencie o cancelamento do boleto de cobrança emitido anteriormente;

(xx) No caso dos direitos creditórios relativos a vendas para entrega futura, caso o respectivo cedente primário não encaminhe ao cessionário, no prazo acordado, os arquivos xml certificados digitalmente das notas fiscais de remessa dos produtos, nos termos do presente contrato;

(xxi) Caso, no momento da cessão do direito creditório ao cedente não sejam observadas pelo cedente primário as restrições para oferta de direitos creditórios previstas nos contratos de cessão originários.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 10.223 (R$ 36 durante o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 25,63% (25,17% durante o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

O Administradora constituirá provisão para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que o Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos Agro:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda: perda esperada no momento da perda / atraso histórico em cada janela de mensuração. Para o caso de direitos creditórios adquiridos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos do Fundo com base no manual de provisão para perdas em ativos de crédito do administrador.

Caso a Administradora e/ou os Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Fica certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos renegociados.

(i) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**(3)**	**-**
Constituição	(858)	(6)
Reversão	347	3
Saldo final	**(514)**	**(3)**

l) Procedimentos para recuperação e substituição

Em até 30 dias do vencimento, o agente de cobrança extrajudicial, com auxílio do respectivo indicador, fará contato com os devedores, confirmando as instruções de pagamento dos direitos creditórios.

Até o 3º dia útil após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos: o custodiante, com o auxílio do agente de formalização e cobrança, fará a conciliação de toda a carteira de direitos creditórios, confirmando todos os depósitos/transferências bancárias para a conta de cobrança, para iniciar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

A partir do 1º dia até o 15º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos: o Gestor ou o agente de formalização e cobrança deverão levar ao conhecimento dos indicadores a inadimplência de seus respectivos devedores de forma a engajar o Indicador no processo de cobrança amigável dos direitos creditórios.

A partir do 16º dia após as datas de vencimento dos direitos creditórios inadimplidos, inclusive: o agente de cobrança extrajudicial fará contato com os devedores dos direitos creditórios inadimplidos, para verificar os motivos da inadimplência e deverão apresentar relatório ao Gestor com justificativa individualizada do não pagamento. Além disso, o Agente de Cobrança Extrajudicial (a) insistirá no pagamento dos direitos creditórios inadimplidos, observados os respectivos valores originais acrescidos de juros moratórios, ou (b) em sendo possível a renegociação dos valores devidos por cada devedor, renegociará os respectivos valores inadimplidos com os devedores.

Inadimplemento dos direitos creditórios sem que haja renegociação e substituição devidamente formalizada, exceto se de outra forma deliberado pelo Comitê de Cobrança no 31º (trigésimo primeiro) dia após as datas de vencimento dos Direitos Creditórios: será realizada uma reunião presencial ou remota de comitê, composto por membros do Agente de Cobrança Extrajudicial, assim como por membros do Gestor para análise e definição de plano de ação para os devedores inadimplentes que até a referida data não apresentarem uma renegociação formalizada, incluindo, conforme o caso, medidas de cobrança, renegociação e substituição.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2026
Títulos substituídos	(4.280)
Títulos substitutos	4.951
Resultado de créditos substituídos	**671**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios

Referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
14 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
08 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
30 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
30 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário (“DI”) futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2026				2025
Tipo	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**	**Tipo**	**Nocional**	**Saldo**	**Vencimento**
Call	-	-	Até 30 dias	Call	431	(*)	Até 30 dias
Call	2.523	1	De 31 e 60 dias	Call	3.917	1	De 31 e 60 dias
Call	-	-	De 61 e 90 dias	Call	28.181	1	De 61 e 90 dias
Call	2.041	(*)	De 91 e 120 dias	Call	8.466	(*)	De 91 e 120 dias
Call	516	(*)	De 121 a 150 dias	Call	8.565	(*)	De 121 a 150 dias
Call		-	De 151 a 180 dias	Call	1.828	(*)	De 151 a 180 dias
Call		-	De 181 a 365 dias	Call	27.966	6	De 181 a 365 dias
Total		**1**		**Total**		**8**	

(ii) (*) saldo inferior a R$ 1Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	8	**-**
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	(119)	(195)
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	112	203
Saldo final	**1**	**8**

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e são divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização de principal e pagamentos de remuneração e amortização final da carteira; e

ii) As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização final e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries.

iii) As cotas de subclasse sênior possuem meta de rentabilidade.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) As cotas de subclasse subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior;

ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais cotas de subclasse subordinadas mezanino que estejam

em circulação à época, para efeito de amortização, amortização total e distribuição dos rendimentos da carteira;

iii) Cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, amortização total e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das subclasses; e

iv) Cotistas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da série de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas de subclasse subordinadas mezanino que possuam.

v) As cotas de subclasse subordinada mezanino possuem meta de rentabilidade.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo; e

ii) O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões e desde que (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e (ii) as cotas de subclasse subordinada júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais séries de cotas de subclasse subordinada júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, amortização final e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

iii) As cotas de subclasse subordinada júnior não possuem meta de rentabilidade.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Em cada data de integralização de cotas de subclasse sênior, o Índice de subordinação mínima sênior[1] deverá estar enquadrado considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas terão valor unitário de emissão inicial de R$ 1, após isso serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva subclasse

ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor autorizado de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das cotas.

Quaisquer emissões de novas cotas poderão ser realizadas por decisão do Gestor. A administradora notificará os cotistas após a emissão de nova série ou subclasse de cotas, conforme o caso.

1 O índice de subordinação mínima sênior corresponde a razão entre (a) o valor total das cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior em circulação e (b) o valor total do patrimônio líquido, que deverá ser maior ou igual a 15%

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	18.556	19.600	80.000	80.000
Sênior 2	84.581	85.500	-	-
Subordinada mezanino A	-	-	10.000	10.000
Subordinada mezanino B	12.000	12.000	-	-
Subordinada júnior	6.722	6.400	5.000	5.000
		123.500		**95.000**

(ii) Amortização
Os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal serão pagos segundo o regime de amortização em vigor for **(**i) se o regime de a amortização sequencial, toda data de aniversário, a contar do 1º mês subsequente ao mês da 1ª data de integralização de cotas, inclusive, até a data de amortização final; (ii) amortização pro rata, serão realizados conforme cronograma pré-definido.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino será paga a remuneração com relação a cada cota de subclasse sênior e subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino, será também paga a amortização de principal, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em até 10 dias após cada data de pagamento das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino, poderá ser paga, mediante

instrução do Gestor, a Amortização de Principal e rendimentos com relação às cotas de subclasse subordinada júnior.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram amortizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	2026
Sênior 1	13.637
Sênior 2	3.018
Subordinada mezanino A	1.740
Subordinada mezanino B	688
Total	**19.083**

Durante o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram amortização de cotas.

(ii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de dezembro e 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025 não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(iv) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 55, referente a distribuição de cotas (durante o período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 90, sendo R$ 40 de taxa de estruturação, R$ 46 de taxa de distribuição e R$ 4 de taxa de registro ANBIMA) demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

				2026
Exercício findo/ período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)**	**Benchmark**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	Sênior 1	1051,1587	15,54%	CDI + 3,15%
Período de 28 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2026	Sênior 2	1051,1587	8,68%	CDI + 3,15%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	Subordinada mezanino A	1058,1351	19,01%	CDI + 5,5%
Período de 30 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026	Subordinada mezanino B	1058,1351	11,55%	CDI + 5,5%
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	Subordinada júnior	1064,2782	21,63%	

				2025
Exercício findo/ período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)**	**Benchmark**
17 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Sênior 1	1029,5623	2,96%	CDI + 3,15%
17 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino A	1035,3938	3,54%	CDI + 5,5%
17 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada júnior	875,009	-12,50%	

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 0

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.
Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	1.129	0,72	252	0,28
Agente de cobrança	551	0,35	-	-
Registradora	223	0,14	-	-
Taxa de administração	196	0,13	46	0,05
Cartório	177	0,11	-	-
Taxa de custódia	164	0,10	29	0,03
Advogados	152	0,10	2	-
Taxa de fiscalização CVM	92	0,06	3	-
Taxa de controladoria	92	0,06	23	0,03
Auditoria externa	50	0,03	-	-
Auditoria de lastro	46	0,03	-	-
B3/SELIC	27	0,02	24	0,03
Consultoria	23	0,01	11	0,01
Taxa de escrituração	14	0,01	8	0,01
Tarifa bancária	12	0,01	-	-
Serviços de guarda	12	0,01	-	-
Taxa ANBIMA	6	-	-	-
Total	**2.966**	**1,89**	**398**	**0,44**
Patrimônio líquido médio		**156.416**		**91.197**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do administrador, do custodiante, do agente de controladoria (“Taxa de Administração”). A Taxa de Administração terá a seguinte composição:

o valor correspondente a 0,15% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido de até R$ 100.000, acrescido de 0,10% sobre o patrimônio líquido que superar R$ 100.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre patrimônio líquido em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 27;

será acrescido à remuneração do custodiante: (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; e (b) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; será acrescido à remuneração do administrador o valor de R$35, pagos em parcela única, devidos na 1ª data de integralização; e

será acrescido à remuneração do administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços do Gestor (“Taxa de Gestão”). O Gestor cobrará o valor correspondente a 0,85% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observando o mínimo mensal de R$ 70.

Para o serviço de distribuição de cotas da primeira oferta do Fundo, a ser realizada pelo administrador na qualidade de coordenador líder da oferta, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente a R$ 40, a ser para em uma parcela única na data da primeira integralização de cotas.

As remunerações descritas acima, quando recorrentes, serão mensalmente pagas pelo Fundo no último dia útil de cada mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do IPCA ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí- lo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas taxa de performance, taxas de ingresso e/ou taxa de saída pela Administradora.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

d) Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, serviços de formalização, emissão de opinião legal, atestando a boa formalização, legalidade dos direitos creditórios, representação e execução de garantias e guarda de documentos será devido ao agente de cobrança a remuneração de R$ 6 mensais, para casos de execução judicial os honorários são fixados conforme a tabela abaixo

Faixa de Valor Efetivamente Recebido	Percentual de Honorários
Até R$ 500.000,00	8,00%
De R$ 300.001,00 até R$ 500.000,00	7,00%
De R$ 500.001,00 até R$ 900.000,00	6,00%
Acima de R$ 900.001,00	5,00%

e) Advogados

Refere-se a honorários de advocatícios de assesoria legal referentes a constituição do Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.
Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras estarão sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

O valor retido poderá ser compensado com o IRRF incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, não incide IRRF sobre as aplicações realizadas pelo Fundo nos seguintes ativos: certificado de depósito agropecuário (“CDA”), warrant agropecuário (“WA”), certificado de direitos creditórios do agronegócio (“CDCA”), letra de crédito do agronegócio (“LCA”), certificado de recebíveis do agronegócio (“CRA”) e cédula de produto rural (“CPR”), nos termos do § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

Os ganhos de capital e os rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas do Fundo estão sujeitos à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto, tanto na fonte quanto na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos por Fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação, exclusivamente,

em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004.

A referida isenção não se aplica ao conjunto de cotistas pessoas físicas a ele vinculadas — conforme definição da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999 —, tampouco aos titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou que tenham direito ao recebimento de rendimentos superiores a 30% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Adicionalmente, conforme o art. 89 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraísos fiscais estão sujeitos à tributação à alíquota de 20%, enquanto os rendimentos pagos a cotistas não residentes, localizados fora de paraísos fiscais, são tributados à alíquota de 15%.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 10 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) não convolar o evento de avaliação, decorrente do desenquadramento da subordinação mínima mezanino, em um evento de liquidação; e (ii) a concessão de waiver para que a subordinação mínima mezanino seja recomposta aos seus patamares de regularidade em até 120 dias corridos.

No dia 25 de abril de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do apêndice das cotas de subclasse sênior para reduzir sua sobretaxa sênior de 4% a.a. para 3% a.a.; e (ii) a alteração do item 8.3, alínea "g", do anexo descritivo do regulamento para ajustar o percentual mínimo do índice de subordinação mínima sênior de 15% para 14% até o dia 31 de agosto de 2025.

No dia 24 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a emissão de 100.000 cotas da 2ª série de subclasse sênior, com valor unitário de R$1 no montante total de R$100.000; (ii) a emissão de 12.000 cotas de subclasse subordinada mezanino b, com valor unitário de R$1 no montante total de R$12.000; e (iii) a 2ª emissão de cotas de subclasse subordinada júnior no montante total de R$7.000.

No dia 25 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) as demonstrações financeiras do exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo com o objetivo de adaptá-lo às novas normas aplicáveis aos Fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio.

No dia 14 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025; e (ii) a alteração dos apêndices da 1ª série de cotas de subclasse sênior, da 2ª série de cotas de subclasse sênior e das cotas mezanino b para ajustar o dia das amortizações para o dia 12 dos meses de julho e novembro.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão., controladoria, custódia e escrituração, o detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 17 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

No dia 16 de abril de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, o pagamento da amortização extraordinária de 100% dos rendimentos das cotas de subclasse subordinada júnior, considerando o preço unitário de fechamento do dia anterior, a ser realizado em até 3 dias úteis da assinatura da ata.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66